



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 GABR/REITORIA-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, do Manual de Extensão e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do Edital de chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – QUALIFICA MAIS ENERGIFE, da SETEC-MEC, torna público as normas referentes ao processo seletivo para o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial, de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.
- 1.2. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 1.3. Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/energife-ifce-2023>

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Formar profissionais para instalar, montar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Instalar o sistema elétrico do gerador fotovoltaico seguindo as normas e leis vigentes na área de energias renováveis.
- 2.2.2. Montar sistemas físicos de geração fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.
- 2.2.3. Operar o sistema de geração fotovoltaica respeitando os aspectos relacionados à segurança, execução e manutenção do ambiente.
- 2.2.4. Manter o ambiente físico e elétrico do sistema de geração fotovoltaica, com foco na melhoria contínua do ambiente e durabilidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4a edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).

3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.

3.3. O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.

3.4. A infraestrutura utilizada para o curso será a disponibilizada nos 6 (seis) campi (Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte).

3.5. O curso ocorrerá nos campi Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú e Tabuleiro do Norte no período noturno e no campus Pecém no período matutino, de segunda-feira a sexta-feira. Também poderão ocorrer aulas no período matutino em alguns sábados.

3.6. A estrutura curricular do curso é composta de 10 (dez) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Módulo	Disciplina	Carga Horária
1	Revisão Geral (Eletricidade, Matemática, etc.)	20h
	Comunicação e Expressão	20h
	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	20h
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	20h
	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula	20h
2	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	20h
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20h
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	20h
	Estudo de Viabilidade de Negócio	20h
	Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos	20h

3.7. As turmas serão divididas em 2 (dois) módulos. Cada módulo será composto por 5 disciplinas e terá duração de até 2 meses. A organização do curso será de acordo com as definições locais de cada campus do IFCE (Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte), conforme item 3.5 deste Edital.

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital são aqueles definidos no Art. 2o da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1o a 5o ano) – completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC no 12, de 3 de maio de 2016).

5. **INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita de forma presencial, na recepção de cada um dos seis campi (Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte), no período de 29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024. Para a inscrição é necessário entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- RG (apresentar Original e Fotocópia);
- CPF (apresentar Original e Fotocópia);
- Comprovante de conclusão do Fundamental I (histórico escolar, declaração ou equivalente) apresentar original e Fotocópia;
- Comprovante de endereço em seu nome ou familiar (qualquer tipo formal de comprovante), apresentar Original e Fotocópia;
- Uma foto 3x4;
- Formulário de inscrição totalmente preenchido e comprovado quando necessário.

5.2. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados e ou não responder todos os itens da ficha de inscrição estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

5.3. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição fazendo a entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e comprovado quando necessário, juntamente com os documentos descritos no Item 5.1 deste edital, no endereço do campus selecionado (Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte).

5.4. Os candidatos deverão comparecer nos campi do IFCE, para a realização das inscrições, durante os horários de funcionamento de cada recepção, conforme tabela abaixo:

Campus	Manhã	Tarde	Noite
Cedro	08:00 - 11:00	13:00 - 16:00	18:00 - 20:00

Jaguaribe	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00
Maracanaú	08:00 - 12:00	13:00 - 17:00	Recepção Fechada
Pecém	08:00 - 11:00	13:00 - 16:00	Recepção Fechada
Limoeiro do Norte	Segunda e quarta: 07:30 - 10h30	Segunda e quarta: 13:30 ~ 17:00	Recepção Fechada
	Terça e quinta: 07:30 - 10:30	Terça e quinta: 14:30 ~ 17:00	
	Sexta: 07:30 - 10:30	Sexta: 13:30 ~ 17:00	
Tabuleiro do Norte	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00

6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas por turma, sendo que o número de turmas por campus segue a tabela abaixo:

Campus	Nº de Turmas	Total de Vagas
Cedro	02 turmas	60 (trinta)
Jaguaribe	01 turma	30 (trinta)
Maracanaú	03 turmas	90 (noventa)
Pecém	01 turma	30 (trinta)
Limoeiro do Norte	01 turma	30 (trinta)
Tabuleiro do Norte	01 turma	30 (trinta)

Total de vagas do Edital	270 (duzentos e setenta)
---------------------------------	---------------------------------

6.2. O início das aulas está previsto para o início do mês de março de 2024, com finalização no final do mês de junho de 2023.

6.3. É limitado em 10 vagas para o público interno do IFCE.

6.3.1. O público interno permitido para estas 10 vagas é de aluno regularmente matriculado no IFCE.

6.3.2. Caso estas 10 vagas não sejam preenchidas pelo público interno do IFCE, elas serão disponibilizadas para o público externo.

6.4. Conforme item 3.9 da chamada pública do ENERGIFE, destaca-se:

6.4.1. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

6.4.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

6.5. O Campus Maracanaú ofertará 01 (uma) turma composta por 100% de alunos regularmente matriculados na modalidade EJA.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de sorteios, que serão realizados de acordo com as regras definidas em cada campus.

7.1.1. No campus Cedro o sorteio será realizado no dia 19/02/2024 às 15:00 e será aberto ao público nas instalações do campus.

7.1.2. No campus Limoeiro do Norte, os sorteios serão transmitidos no dia 19/02/2024 às 15:00 no link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste edital.

7.1.3. No campus Jaguaribe, os sorteios serão transmitidos no dia 19/02/2024 às 15:00h nos links a serem informados na página informada no item 1.3 deste edital.

7.1.4. No campus Maracanaú, os sorteios serão transmitidos no dia 19/02/2024 às 10:00 no link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste edital.

7.1.5. No campus Pecém o sorteio será realizado no dia 19/02/2024 às 10:00 da manhã e será aberto ao público nas instalações do campus.

7.1.6. No campus Tabuleiro do Norte o sorteio será realizado no dia 19/02/2024 às 15:00 da tarde e será aberto ao público nas instalações do campus.

7.1.7. Os sorteios serão gravados.

7.2. As listas de classificação e de espera serão geradas seguindo a ordem dos sorteios.

7.3. Os resultados dos sorteios dos seis campi serão publicados no link informado no item 1.3 deste Edital.

7.4. Os sorteios serão divididos em duas etapas:

7.4.1. Na primeira etapa, serão sorteadas 10 vagas para o público interno do IFCE.

7.4.1.1. Em seguida, serão sorteadas 10 vagas para a lista de espera do público interno do IFCE. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.2. Na segunda etapa, serão sorteadas 20 vagas para o público externo.

7.4.2.1. Em seguida, serão sorteadas 20 vagas para a lista de espera do público externo. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.3. Os itens 6.4 e 6.5 deste Edital devem ser atendidos na seleção de preenchimentos das vagas.

7.5. Conforme explicado no Item 6.3.2, caso as 10 vagas do público interno do IFCE não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo. Neste caso, a lista de espera do item 7.4.2.1. será adotada para a chamada dos candidatos, seguindo a ordem do sorteio.

7.6. Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenadoria do curso.

8. MATRÍCULA

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis. A documentação para a matrícula será a que for entregue no ato da inscrição.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Data	Descrição da Atividade
23/01/2024	Publicação do edital
24/01/2024	Solicitação de impugnação do edital
25/01/2024	Respostas aos pedidos de impugnação do edital
29/01/2024 a 08/02/2024	Período de Inscrições

15/02/2024	Divulgação das inscrições deferidas
16/02/2024	Recurso contra resultado de inscrições deferidas
19/02/2024	Realização dos sorteios nos campi
20/02/2024	Resultado Final
21/02/2024 a 27/02/2024	Período de Matrícula
04/03/2024	Início do Curso

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do ENERGIFE no IFCE, no endereço: cei.proext@ifce.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ENERGIFE-IFCE 2023, justificando o motivo do pedido.

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela coordenação geral e coordenações locais dos ENERGIFE no IFCE.

11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2. O aluno classificado e matriculado que não comparecer na primeira semana de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.2.1. O aluno classificado e matriculado que não comparecer por duas semanas seguidas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso e (Caso ainda exista tempo hábil para acompanhar o curso, atendendo o item 9.1.3), um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretorias Gerais do Campus (Cedro, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém ou Tabuleiro do Norte).

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 23/01/2024, às 18:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5782069** e o código CRC **BAE4AD78**.

23255.000469/2024-38

5782069v6